



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DA: Assessoria Legislativa

AO: Exm^o. Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Contratação de empresa para confecção e instalação de quadros em acrílico para complementação da Galeria de Fotos Oficiais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a contratação de empresa para confecção e instalação de quadros em acrílico para complementação da Galeria de Fotos Oficiais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

A solução pretendida é única e objetiva, consistindo na produção e instalação de quadros em acrílico conforme padrão já adotado pela Câmara. Trata-se de objeto comum, padronizado e de simples especificação técnica, não demandando estudo aprofundado de alternativas técnicas.

A Câmara Municipal de Vila Valério, em geral, já possui experiência na contratação do objeto, uma vez que a atualização da Galeria de Fotos Oficiais através da confecção e instalação de quadros em acrílico por empresa especializada possui natureza rotineira e recorrente. Portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente que dispensa a necessidade de um ETP detalhado.

Neste passo, a elaboração de um Termo de Referência abrangendo os requisitos inscritos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 52, especificamente em seu parágrafo único, da Resolução nº 78/2023, promove maior eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos, garantindo que a contratação pública atenda de maneira efetiva às demandas e aos interesses públicos.

Além disso, a contratação é de baixo valor, ou seja, não ultrapassa $\frac{1}{4}$ do valor definido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 (considerando o preço global de R\$ 3.620,00 praticado na contratação de objeto semelhante realizada em 2025).

Neste íterim, entendemos que a elaboração de ETP, no presente caso, não agregaria ganho técnico ou eficiência ao processo, podendo inclusive representar formalismo excessivo diante da simplicidade do objeto.

Dessa forma, considerando a natureza comum e padronizada do objeto, a baixa complexidade técnica e o reduzido valor estimado da contratação, é justificável a dispensa da elaboração do ETP, com fulcro no art. 40, incisos I e IX, da Resolução nº 73/2023,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prosseguindo-se com a formalização da contratação mediante os documentos exigidos para a instrução do processo.

Assim, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 10 de março de 2026.

BRUNELE DE
MELLO
ALMEIDA:14290037
747

Assinado de forma digital
por BRUNELE DE MELLO
ALMEIDA:14290037747
Dados: 2026.03.10
12:39:24 -03'00'

BRUNELE DE MELLO ALMEIDA
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE

Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Assessoria Legislativa
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 3442-1942
Servidor responsável pela Demanda	Brunele de Mello Almeida

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Galeria de Fotos Oficiais constitui um importante instrumento de registro histórico e de transparência institucional, permitindo à população o acesso à identidade dos representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Sua atualização periódica é imprescindível para manter a fidelidade das informações expostas, além de valorizar o espaço institucional da Câmara.

A contratação se justifica pela necessidade de padronização e qualidade na apresentação das imagens, exigindo materiais duráveis, esteticamente adequados ao ambiente público e compatíveis com os quadros já existentes.

Ressalta-se, ainda, que a confecção dos quadros é essencial para a identificação dos membros do Poder Legislativo e do Prefeito Municipal da atual gestão e do Presidente da Câmara no biênio 2025/2026, atendendo ao princípio da continuidade administrativa e promovendo o devido reconhecimento institucional dos agentes públicos que compõem os poderes locais no período em questão.

Em relação à previsão no Plano de Contratações Anual, cumpre esclarecer que a demanda foi inserida no documento no ano de execução, ITEM 36, conforme justificativa da Presidência, com fulcro no art. 37 da Resolução nº 78/2023. Não obstante, destaca-se que a demanda faz parte do planejamento estratégico deste órgão de transparência e valorização do espaço institucional.

2. Quantidade de produtos a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	Quadro em acrílico resinado transparente medindo 630x800 mm, com impressão litografada com fotos e dados dos vereadores em alta definição (nomes), com o brasão do município e brasão da República, sobre acrílico preto bisotado 60 mm, com 4 furos para alongadores, tamanho final 970x740 mm, referente à Legislatura 2025-2028.	UN	01
02	Quadro em acrílico resinado transparente medindo 320x270 mm, com foto do Presidente da Câmara de Vereadores, período 2025-2026 com o nome de identificação e o biênio, sobre acrílico preto tamanho 400x500 mm 60 mm, com furos para fixação.	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03	Quadro individual em acrílico resinado transparente medindo 320x270 mm com foto do Prefeito do Município no período 2025-2028, com nome de identificação e Legislatura, sobre acrílico preto tamanho 400x500 mm 60 mm, com furos para fixação.	UN	01
----	--	----	----

3. Previsão de data em que deve ser formalizada a contratação:

Até o dia 30 de abril de 2026.